



COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº __ /2025

Apresentação: 20/05/2025 20:32:41.883 - PL261424
EMC 2957/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2957/2025

*Emenda Aditiva, 18.20 ao
Projeto de Lei.*

Propõe-se a incorporação da Estratégia 18.20 ao ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 18.20.	Estabelecer um mecanismo de reajuste automático anual dos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) com base no IPCA Alimentos e Bebidas, expandir o quantitativo de estudantes atendidos pelo programa, e criar mecanismos e indicadores para a busca de maior equidade na distribuição do orçamento federal para o PNAE, garantindo os percentuais estabelecidos para as compras de produtos da agricultura familiar e o co-financiamento pelos estados e municípios.
-------------------	---

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Aditiva tem o objetivo proteger o PNAE da flutuação do preço de alimentos, visto que o orçamento do programa já perdeu 42% do poder de compra desde 2010, e incorporar em seu desenho de financiamento o princípio da equidade, o que ainda não ocorre, em desalinhamento com o financiamento da educação, e que tem como resultado o subfinanciamento da alimentação escolar sobretudo nas regiões





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

norte e nordeste, onde estão os maiores índices de insegurança alimentar grave. Visa ainda preservar os percentuais de compra de produtos da agricultura familiar estabelecidos em lei, e estimular o confinamento do PNAE por parte das três esferas de governo.

Apresentação: 20/05/2025 20:32:41.883 - PL261424
EMC 2957/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2957/2025

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Ivan Valente

Deputado Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 2 2 6 5 0 1 7 2 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252650172100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente